

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 432/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E MARCOS LEANDRO ALVES CAETANO.

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MARCOS LEANDRO ALVES CAETANO**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 010.106.925-18, com endereço em Rua Lagoa De Baixo 210, São Cristovão, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Marcos Leandro Alves Caetano, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.106.925-18, portador(a) da cédula de identidade nº 08180637-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-38/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 041-CRED006/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 432/2023, que tem por finalidade a prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, com serviços de mecânico de equipamentos pesados, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 45,49 (quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) por hora trabalhada, totalizando um valor global de R\$ 13.647,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e sete reais), referente a 300 horas estimadas, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE:

1.270 Construção da Praça de Eventos da Lagoa

- 2.123 Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
 - 2.126 Manutenção de Cemitérios
 - 2.130 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
 - 2.141 Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água
 - 2.188 Manutenção da Rede de Iluminação Pública
 - 2.339 Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais
- ELEMENTO:
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

- 5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CACULÉ
PEDRO DIAS DA SILVA
Contratante

MARCOS LEANDRO ALVES CAETANO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: